



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **LEI Nº 1.489, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O logradouro público existente nas coordenadas geográficas:

Se inicia na Rua Perpendicular à BR – 430 sentido Divinópolis, coordenadas geográficas UTM X 530109.3916 e Y 7793938.5852, confrontando com as cerâmicas na lateral direita e lateral esquerda e se encerra na Entrada do Loteamento Novo Progresso, coordenadas geográficas UTM X 529481.1201 e Y 7794644.0900; fica denominado Rua do Cruzeiro.

**Art. 2º** - O logradouro público existente nas coordenadas geográficas:

Se inicia nas coordenadas geográficas UTM X 529861.5850 e Y 7794214.6694, confrontando com as cerâmicas na lateral direita e lateral esquerda e se encerra perpendicularmente na Rua do Cruzeiro, coordenadas geográficas UTM X 529771.5685 e Y 7794121.8157; fica denominado Rua Uirapuru.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 03 de outubro de 2018.

**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**